

RIO PARANAPANEMA ENERGIA S.A.

C.N.P.J. nº 02.998.301/0001-81

NIRE nº 35.300.170.563

ATA DA 306ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

I. **DATA, HORA E LOCAL:** Ao 01 (um) dia do mês de agosto de 2025, às 09h, mediante uso de ferramenta eletrônica *Microsoft Teams*, nos termos do Estatuto Social da Rio Paranapanema Energia S.A. ("Companhia"), em substituição à presença na sede social da Companhia, localizada na Rua Funchal, nº 418, 2º andar, Bairro Vila Olímpia, CEP 04551-060, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

II. **MESA:** Sr. Márcio José Peres, Presidente da Mesa; Sr. Gabriel de Moraes Ferrari, Secretário.

III. **CONVOCAÇÃO:** Convocação dos membros do Conselho de Administração nos termos do Estatuto Social.

IV. **PRESENÇA:** Estavam presentes na reunião a totalidade do Conselho de Administração, a saber: Sr. Márcio José Peres, Sr. Leandro Feltran Barbieri, Sr. Silvio Alexandre Scucuglia da Silva, Sr. João Luis Campos da Rocha Calisto e Sr. Rodrigo Fernandes Monteiro.

V. **ORDEM DO DIA: (a)** Deliberar e aprovar a participação da Companhia no Mecanismo Concorrencial Centralizado de Montantes Financeiros Não Pagos na Liquidação do Mercado de Curto Prazo – MCP, regulado pela PORTARIA NORMATIVA MME Nº 112, DE 17 DE JULHO DE 2025;

VI. **DELIBERAÇÕES:** Prestados os esclarecimentos necessários, o Senhor Presidente da Mesa declarou regularmente instalada a reunião. Na sequência, os Conselheiros de Administração deliberaram sobre o único item da ordem do dia, a saber:

- (a) Os Srs. Conselheiros deliberaram acerca das diretrizes do Mecanismo Concorrencial Centralizado de Montantes Financeiros Não Pagos na Liquidação do Mercado de Curto Prazo – MCP decorrentes de ações judiciais em curso que requeiram isenção ou mitigação dos efeitos de riscos hidrológicos relacionados ao Mecanismo de Realocação de Energia – MRE ("Mecanismo Concorrencial"), e após analisarem sua viabilidade, aprovaram, por unanimidade, a participação da Companhia no referido leilão.

Os Conselheiros de Administração autorizaram a Diretoria e as equipes operacionais envolvidas, a aplicar os melhores esforços na primeira fase do Mecanismo Concorrencial, tendo em vista a relevância da oportunidade e a respectiva concorrência prevista. Ainda, fica autorizada a Diretoria e os representantes da Companhia a assinar e formalizar todos e quaisquer documentos e instrumentos necessários à participação no Mecanismo Concorrencial, bem como a praticar quaisquer outros atos que se façam necessários para a implementação das deliberações aprovadas neste ato.

VII. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Com a conclusão da pauta e sem mais assuntos a serem considerados, o Sr. Presidente da Mesa deu por encerrado os trabalhos e determinou que se lavrasse a ata da presente reunião, a qual, depois de lida e aprovada, passa a constar do livro próprio. Conselheiros de Administração presentes: (i) Sr. Márcio José Peres; (ii) Sr. Leandro Feltran Barbieri; (iii) Sr. Silvio Alexandre Scucuglia da Silva; (iv) Sr. Rodrigo Fernandes Monteiro; e (v) Sr. João Luis Campos da Rocha Calisto.

São Paulo, 01 de agosto de 2025.

CERTIFICO QUE A PRESENTE ATA É CÓPIA FIEL DA LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO.



Gabriel de Morais Ferrari
Secretário